DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Ipiranga**



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMOS ADITIVOS
INEXIGIBILIDADE EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 6/2024
EXTRATO EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 2/2024
ADJUDICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3-2024
DISPENSA ELETRÔNICA AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 5-2024 - CÂMARA
DECRETO FINANCEIRO DECRETOS
PORTARIA PORTARIA N.º 54-2024



TERMOS ADITIVOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

O MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua XV de novembro, nº 545 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, DOUGLAS DAVI CRUZ, portador da CI/RG nº 7.930.977-0, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e Sra. SUELE APARECIDA NOVASKI, portadora da CI/RG nº: 13.415.095-5 inscrita no CPF sob nº: 100.039.349-69, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Rua ALBERTO SAFRAID,99, Ipiranga Pr., ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho referente ao Edital 001/2023, por motivo de gestação, no que se ora convenciona abaixo:

Do Prazo

1 - Término do Contrato em 15 de dezembro de 2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via para a contratada.

Ipiranga em 06 de fevereiro de 2024

	Contratante – Município de Ipiranga
TESTEMUNHAS	Contratada - SUELE APARECIDA NOVASK
Nome:	
RG:	
Nome:	
RG:	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023

O MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua XV de novembro, nº 545 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, DOUGLAS DAVI CRUZ, portador da CI/RG nº 7.930.977-0, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e DENISE DE AVILA, portadora da CIRG nº 10.504.176-4 inscrita no CPF sob nº: 077.960.799-66, residente e domiciliada em Ipiranga, Paraná, na Rua Estanislau Cenovicz Taques s/n, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho referente ao Edital 001/2023, por motivo de gestação, no que se ora convenciona abaixo:

Do Prazo

1 - Término do Contrato em 28 de novembro de 2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via para o contratado.

	Ipiranga em 06 de fevereiro de 2024
	Contratante – Município de Ipiranga
	Contratante – Municipio de Ipiranga
	Contratada - DENISE DE AVILA
TESTEMUNHAS	
Nome:	
RG:	
Nome:	
RG:	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023

O MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua XV de novembro, nº 545 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, DOUGLAS DAVI CRUZ, portador da CI/RG nº 7.930.977-0, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e VANESSA APARECIDA DINIZ, portadora da CIRG nº 12.439.151-2 inscrita no CPF sob nº: 081.226.029-59, residente e domiciliada em Ipiranga, Paraná, em Avencal, Zona Rural, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho referente ao Edital 001/2023, por motivo de gestação, no que se ora convenciona abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 25/07/2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via para o contratado.

Ipiranga em 06 de fevereiro de 2024

Contratante – Município de Ipiranga

Contratada: VANESSA APARECIDA DINIZ

TESTEMUNHAS				
Nome:				
RG:	_			
Nome:				
RG:	_			



EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 6/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2024

PROCESSO 36/2024

OBJETO: Cogestão dos serviços para a execução de programas, projetos e serviços na área da educação infantil, priorizando o atendimento da população local através do oferecimento bolsas de estudo na instituição de ensino Sagrada Família, em atendimento à Secretaria Municpal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 83.460,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO FAMILIA DE MARIA

CNPJ: 76.578.244/0004-60

ENDEREÇO: RUA ELIAS CALIXTO, 379 - CENTRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $10.001.12.365.0019.2.043.3.3.50.43.00.00. - 1000 - SUBVENÇÕES \ SOCIAIS$

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV da Lei Federal nº. 14.133/21 e Lei Federal nº 13.019/2014.

DISPENSA: 06 de fevereiro de 2024.

RATIFICAÇÃO: 06 de fevereiro de 2024.

Ipiranga PR., 06 de fevereiro de 2024.



EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 2/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2024

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO FAMILIA DE MARIA, CNPJ/MF sob nº 76.578.244/0004-60

OBJETO: cogestão dos serviços para a execução de programas, projetos e serviços na área da educação infantil, priorizando o atendimento da população local através do oferecimento bolsas de estudo na instituição de ensino Sagrada Família.

DO VALOR: 83.460,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLAS 10.001.12.365.0019.2043-350-3.3.50.43.00.00.01000 3.3.50.43.45.00 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Artigo IV e Lei Federal nº 13.019/14, edital de Chamamento Público 02/2024.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 31/12/2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024

CONCEDENTE DOUGLAS DAVI CRUZ Município de Ipiranga

ASSOCIAÇÃO FAMILIA DE MARIA Irma Edite Bets CONVENENTE



ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3-2024

MUNICIPIO DE IPIRANGA IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2024 Processo Administrativo № 12/2024

Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS Data de Publicação: 22/01/2024 08:59:07

TOTAL DO PROCESSO: 459.780,00 J. PRUDENCIO VEICULOS E PEÇAS LTDA 38.538.923/0001-74 459.780,00 LOTE 1 Total: 459.780,00 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 229.890,00 Unidade: Unidade Marca: Olivo Modelo: Caçamba 3 eixos Descrição: Carreta caçamba basculante, ano de fabricação mínimo 2023, em ótimo estado de conservação, deve possuir 3 (três) eixos juntos para cavalo trucado, caixa com capacidade volumétrica mínima de 25m³ (vinte e cinco metros cúbicos), suspensão mecânica, deve possuir lona nova, garantia mínima de 3 (três) meses, as rodas devem ser à disco, os pneus devem ser novos. Incluso fornecimento e instalação do kit hidráulico no cavalo mecânico Quantidade: 2 Val. Ref.: 245.000,00 Valor Unit.: 229.890,00 Total Item: 459.780,00 PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

Gerado em: 06/02/2024 14:24:08 1 de 1



AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 5-2024 - CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - 05/2024 N° PROC. ADM. 07/2024

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, de acordo com a regulamentação Conforme o Edital realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor CEZAR BURKOUSKI e tendo como autoridade MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA.

PUBLICAÇÃO: 06/02/2024 11:46

INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/02/2024 08:30 FIM REC. PROPOSTA: 16/02/2024 10:00 INÍCIO DISPUTA: 16/02/2024 10:30 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 11.649,27

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de três (03) unidades de Ar Condicionado, 12.000 BTUS, incluindo os respectivos serviços de instalação dos equipamentos novos e desinstalação dos dois equipamentos que serão substituídos na Sede do Legislativo.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Suporte ao Fornecedor BLL COMPRAS. (41) 30974600

Para demais informações contato via e-mail: legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br ou no telefone: 42 3242-1551 ou acesso pelo Link:

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D9W345PDdyc1e63t Y4QVx5Ha2gC2NcnseAO1i3IdxCe1j94Xqp2PqruPQSn4OR94PYC3IhtfAAiKsO7txT 0uTDhRLEv7eE99TLPdCld5FDkE%3D

CEZAR BURKOUSKI

IPIRANGA-PR - 06/02/2024



DECRETOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Fazenda

Decreto nº 8/2024 de 05/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.312.210,75 (um milhão trezentos e doze mil duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2024 de 11/12/2023, conforme Art.º 7º, Inciso III

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2024 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.312.210,75 (um milhão trezentos e doze mil duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

,			
<u>Suplementação</u>			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.		Manutenção da Atenção Primária em Saúde - Recursos Próprios	5
137 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
140 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	282.000,00
08.001.10.302.0012.2.029.		Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
181 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	526.565,16
511 - 3.3.90.34.00.00	303	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	63.115,59
182 - 3.3.90.36.00.00	303	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.500,00
08.001.10.302.0012.2.030.		Manutenção dos Serviços Especializados	
192 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	163.550.00
08.001.10.303.0013.2.034.		DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Manutenção da Assistência Farmacêutica	
210 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	35.000,00
211 - 3.3.90.36.00.00	303	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.250,00
08.001.10.304.0014.2.035.		FÍSICA Manutenção da Vigilância Sanitária e VIGIASUS	
509 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	1000		23.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.037.	1000	Manutenção da Gestão da Assistência Social	4.000.00
238 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.300,00
09.001.08.242.0016.2.045.		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Manutenção da Proteção Social Especial	
252 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.850,00
232 3.3.30.30.00.00	1000	FÍSICA	10.050,00
09.001.08.243.0017.5.051.		Gestão do Conselho Tutelar	
262 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	725,00
09.001.08.244.0016.2.046.		Manutenção da Proteção Social Básica	
269 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.275,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

		Total Sunlamentação	1 312 210 75
427 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00
13.001.18.541.0023.2.070.		Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
		JURÍDICA	
421 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	78,970,00
13.001.18.541.0023.2.069.		Gestão do Meio Ambiente	
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
350 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.460,00
10.001.12.365.0019.2.043.		Manutenção Educação Infantil - Creche e Pré Escolas	
10.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração Educacional	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		JURÍDICA	
510 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	16.925,00
271 - 3.3.90.30.00.00	234	FÍSICA	723,00
271 - 3.3.90.36.00.00	03/	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	725,00

Total Suplementação: 1.312.210,75

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

\mathbf{Red}	ucão

<u>Redução</u>			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.		Manutenção da Atenção Primária em Saúde - Recursos Próp	rios
131 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.319,26
139 - 3.3.90.36.00.00	303	PESSOAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250,00
08.001.10.301.0011.2.026.		Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Sa	úde Bucal
148 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	23.235,21
153 - 3.3.90.34.00.00		CIVIL OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	373.329,95
152 - 3.3.90.34.00.00	303	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	210.601,39
154 - 3.3.90.37.00.00	1000	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	337.000,00
08.001.10.301.0011.2.027.		Manutenção das ACS – Agentes Comunitárias de Saúde	
158 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	130.000,00
08.001.10.302.0012.2.029.		CIVIL Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
176 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	35.744,94
183 - 3.3.90.37.00.00	303	CIVIL LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20,500,00
08.001.10.304.0014.2.035.		Manutenção da Vigilância Sanitária e VIGIASUS	
220 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.037.		Manutenção da Gestão da Assistência Social	
234 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	10.000,00
235 - 3.3.90.36.00.00	1000	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.800,00
09.001.08.244.0016.2.046.		Manutenção da Proteção Social Básica	
273 - 3.3.90.40.00.00	934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Administração Educacional Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar

1000 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Departamento Municipal de Meio Ambiente

Gestão do Meio Ambiente 1000 MATERIAL DE CONSUMO Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos

Total Redução: 1.312.210,75

3.460,00

25.000,00

78.970,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1000 MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Ipiranga, Paraná, em 05 de fevereiro de 2024





MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Fazenda

Decreto nº 9/2024 de 05/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 58.075,00 (cinqüenta e oito mil e setenta e cinco reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2024 de 11/12/2023, conforme Art. 6°.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2024 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.075,00 (cinqüenta e oito mil e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

C	nla			acã	_
Эu	DIE	ш	suu	aca	u

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.304.0014.2.035.	Manutenção da Vigilância Sanitária e VIGIASUS	
217 - 3.3.90.36.00.00	510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	575,00
12.000.00.000.0000.0.000.	FÍSICA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
398 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
427 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.500,00

Total Suplementação: 58.075,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.006.		Atividades de Gestão da Administração	
23 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇO	S PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.		Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
90 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	575,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.304.0014.2.035.		Manutenção da Vigilância Sanitária e VIGIASUS	
220 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
222 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00

Total Redução: 58.075,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, Paraná, 05 de fevereiro de 2024





PORTARIA N.º 54-2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 054 De 06 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Féria aos servidores:	
JOSELIA HELENA ARAUJO	01/02/2024 A 10/02/2024 – 10 DIAS
LUCIANA DOS SANTOS DE CAMARGO	15/02/2024 A 05/03/2024 - 20 DIAS
JOAO CARLOS GUALDEZI	17/02/2024 A 02/03/2024 – 15 DIAS

CASSAR

Férias dos servidores: ELIZETE GOBEL VIEIRA – 30 DIAS

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.